



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**DECRETO N.º 191, 10 DE JUNHO DE 2024.**

***Dispõe sobre concessão de férias aos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, considerando o Recesso Escolar,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais da Coordenadoria Municipal da Educação, com exceção dos Docentes em exercício, pelo período de 10 (dez) dias, entre os dias 10 a 19 de julho de 2024.

**Parágrafo único:** Excluem-se deste Decreto os servidores cujas funções não possam ser interrompidas por serem consideradas de interesse público.

**Artigo 2.º** Ficam sob a responsabilidade do Coordenador Municipal da Educação a adequação do presente Decreto às particularidades de sua pasta.

**§1.º** O envio ao Departamento Pessoal da municipalidade, até o dia 20 de junho de 2024, a relação de servidores que entrarão em gozo de férias, desde que tenham adquirido o período aquisitivo até o dia 30 de novembro de 2024, através da relação constante do Anexo I deste Decreto.

**§2.º** A parcela correspondente ao pagamento de 50% das férias será paga quando da concessão da segunda parcela de férias.

**Artigo 3.º** O presente Decreto será aplicado à Coordenadoria Municipal de Educação.

**Artigo 4.º** Ficam a Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças e a Coordenadoria de Administração da municipalidade, incumbidas de tomar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Artigo 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 10 de junho de 2024

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*

Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Decreto publicado no Diário Oficial Eletrônico Taquarituba, Edição 1228, de 10/06/24.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## ANEXO I

(Decreto 191, de 10 de junho de 2024)

Relação dos servidores públicos municipais da \_\_\_\_\_, para adesão às férias coletivas entre **10 a 19 de julho de 2024**, cujo período será descontado das férias remuneradas (art.146 ESPM), bem como não gerará direito do interessado no recebimento do adicional de 50% (art. 147 ESPM) que será pago por ocasião do gozo do restante das férias remuneradas.

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO | ASSINATURA SERVIDOR |
|------|-------|---------|---------------------|
|      |       |         |                     |
|      |       |         |                     |
|      |       |         |                     |
|      |       |         |                     |
|      |       |         |                     |
|      |       |         |                     |

Taquarituba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura responsável \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

47F6C9CFDC144791869F1D46703E86F9

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/47F6C9CFDC144791869F1D46703E86F9>